



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.598 -GP/2020

Em, 29 de abril de 2020

“Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no Orçamento Vigente”

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.572/GP-2019, de 20 de dezembro de 2019.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ** aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI**.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 395.076,26** (trezentos e noventa e cinco mil, setenta e seis reais, vinte e seis centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em despesas decorrentes do enfrentamento do COVID-19 e para atender aos Programas de Média e Alta Complexidade, Incremento Temporário do limite Financeiro do MAC, custeadas com recursos provenientes do Fundo Nacional de Saúde.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.3020020.2165	ENFRENTAMENTO DO CORONA VÍRUS - COVID-19	
3.3.90.30	Material de consumo	95.076,26
10.3020020.2134	INCREMENTO TEMP. LIMITE FINANCEIRO DO MAC	
3.3.90.30	Material de consumo	200.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	100.000,00
	TOTAL	395.076,26

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3º - Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, fica autorizado proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021**, **Lei Municipal nº 1.494-GP-2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020)** e **Lei Municipal nº 1.572-GP-2019 (Lei Orçamentária do exercício de 2020)**.

Palácio 21 de Julho, em 29 de abril de 2020.


CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Av.: Dom Pedro II, 7096 – João F. Clímaco – 76857 – 000 - Nova Mamoré - Rondônia
Telefone: (69) 544 2269

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

Certifico que este documento foi Afixado no Quadro Oficial de aviso criado Através da Lei Municipal nº 192/2019 de 17/07/2019.

29/04/2020 04:05:20

Assinatura do Responsável

José Domingos dos Santos

Chefe de Gabinete

Declaro: 4710 GP/2020